

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº318-GP 19/03/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, no demais normativos da espécie:

Considerando as qualificações profissionais e funcionais exigidas para o encargo da função pública;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR, MARCUS ANTÔNIO BRITO DIAS CÂNDIDO, para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Pessoal, simbologia CC-2, vinculado a Secretaria de Administração, pertencentes à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título;

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/03/2018.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 19 de março de 2018.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº319-GP 19/03/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º – RELOTAR, a servidora pública, CARLA SAYONARA MACEDO LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, mat. 0514-1, na Secretaria de Saúde, com exercício das atribuições funcionais na Unidade Mista de Saúde (Hospital), pertencentes à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título;

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2018.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 19 de março de 2018.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 320-GP 20/03/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º – RELOTAR, a servidora pública, NEIDE JORGE DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat. 0552-1, na Secretaria de Saúde, com exercício das atribuições funcionais na Unidade Mista de Saúde (Hospital), pertencentes à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título;

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2018.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 20 de março de 2018.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº321-GP 20/03/2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os arts. 111 e 112;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pelas Secretarias de Educação e da Administração, já que não usufruiu/gozou qualquer Licença Prêmio correspondente aos períodos decenais de 1991 a 2018;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão de Licença Prêmio correspondente aos decênios 1991/2018, c/c afastamento remunerado, atendendo a conveniência da Administração, da servidora e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

R E S O L V E:

Art. 1º - RATIFICAR, a averbação do tempo de serviço prestado pela servidora MARIA DA LUZ DE LUCENA DOS SANTOS durante o período de vinculativo de 01/10/1991 a 31/05/1999;

Art. 2º - CONCEDER, 15 (quinze) meses de Licenças Especiais (Prêmios) à servidora pública, MARIA DA LUZ DE LUCENA DOS SANTOS, mat. nº 0042-1, ocupante do cargo de Telefonista, lotada na Secretaria de Saúde, correspondentes aos ciclos de 01/10/1991 a 30/09/2001, inerente ao primeiro decênio; de 01/10/2001 a 30/09/2011, ao segundo decênio e de 01/10/2011 a 09/02/2018, ao primeiro quinquênio após o segundo decênio, em conformidade a legislação municipal vigente.

Art. 3º - CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO para gozo da Licença Prêmio referida no art. 2º, por 180 (cento e oitenta) dias, correspondente primeiro decênio, com início em 15/01/2018 e término em 14/07/2018.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 26/02/2018.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 20 de março de 2018.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito.

PORTARIA Nº322-GP 20/03/2018-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual e, em conformidade ao disciplinamento da Lei Federal nº 11.494/2007 e da Portaria nº 481/2014-FNDE, especificamente, no que tange ao CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 154, de 20 de janeiro de 2015, regulamentando a instituição, formação e nomeação do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização do Conselho FUNDEB, em face da saída de alguns membros por circunstâncias alheias a nossa vontade, respeitadas as indicações representativas escolhidas pelas entidades e instâncias competentes para a devida nomeação;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, novos membros para integrarem o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, desta municipalidade para complementação do mandato, biênio 2017/2018, em substituição aos membros desvinculados, nomeados por intermédio da Portaria nº 161/2017-GP, de 04/07/2017, cujas representações passam a ser a seguintes:

I - PODER EXECUTIVO

**TITULARES: MARCOS ALEXANDRE MELO DA COSTA
DENIZE PATRÍCIO DE GOUVEIA**

**SUPLENTE: NADJA DE AZEVEDO MELO
CARLOS KLEBER SOBRAL CORLETT**

II - PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO

TITULAR: VALDILENE DOS SANTOS BURITI

SUPLENTE: WAGNER TAVARES VASCONCELOS

III - DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR: DANIEL ROBSON GOMES DE MACEDO

SUPLENTE: JOSEFA CLEIDE BEZERRA DOS SANTOS

IV - SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR: ADRIANA JOISY DE ARAÚJO OLIVEIRA VASCONCELOS

SUPLENTE: ROSÂNGELA BURITI DANTAS COSTA

V - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: MARINALDA DANTAS DE MACEDO

SUPLENTE: ZULEIDE FERREIRA DANTAS

VI - CONSELHO TUTELAR

TITULAR: FRANCIOLLI DE OLIVEIRA E BARROS JÚNIOR

SUPLENTE: ANA CLÁUDIA DE PONTES SOUTO

VII - PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

TITULARES: JULIANA SOUTO PEREIRA

AMARÍLIA DE FÁTIMA VASCONCELOS

SUPLENTE: LÚCIA ROBÉGIA DE VASCONCELOS DANTAS

SILVANILDA VASCONCELOS ALMEIDA

VIII - ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

TITULAR: IRANI MACEDO PEREIRA DA SILVA

SUPLENTE: ELISÂNGELA DA SILVA ROQUE

IX - ESTUDANTES ENSINO MÉDIO(ESTADO)

TITULAR: HITALO BRUNO DA SILVA

SUPLENTE: ADRIANA MACEDO OLIVEIRA

Art. 2º. O mandato dos membros deste Conselho terá duração de 02 (dois), biênio 2017/2019, com término previsto para 02/07/2019, permitida uma recondução, a depender da indicação da representação da entidade a que pertence.

Art. 3º. As atribuições e competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições deste Conselho estão previstas na legislação acima declinada.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 161-GP, de 04/07/2017.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/10/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 20 de março de 2018.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito